



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 202.2025

INSTITUI O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS, PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 202/2025, que visa instituir o **Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras deficiências cognitivas**, voltado aos professores das escolas das redes pública e privada de ensino do Município de João Pessoa.

A proposta prevê a realização anual de cursos e palestras com carga horária mínima de 20 horas, com foco na identificação de sinais do TEA e no desenvolvimento de estratégias pedagógicas inclusivas, podendo ser realizados por meio de parcerias com profissionais e entidades especializadas.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Políticas Públicas entende que a proposição tem **elevado mérito social e educacional**, na medida em que busca promover a **inclusão efetiva de estudantes com TEA e outras deficiências cognitivas** por meio da formação continuada dos profissionais da educação.

A capacitação dos professores é fundamental para garantir o pleno exercício do direito à educação com igualdade de condições e respeito à diversidade, conforme preconiza a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Além disso, o projeto reforça o papel da gestão municipal na construção de uma **rede de**



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

ensino verdadeiramente inclusiva, promovendo conscientização, qualificação profissional e práticas pedagógicas adequadas à realidade dos alunos neuro divergentes.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas **opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 202/2025**, por entender que a proposta atende aos princípios da inclusão, da equidade e da valorização da educação como instrumento de transformação social.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Fábio S. Carneiro".

**VEREADOR FÁBIO CARNEIRO - SD
RELATOR**



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei **Ordinária de nº. 202/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 25 de agosto de 2025.

JAILMA CARVALHO
Presidente

ÍCARO CHAVES
Vice-Presidente

ELIZA VIRGÍNIA
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA
Membro

RÔMULO DANTAS
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO
Membro

FÁBIO CARNEIRO
Relator